



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pitangueiras, n.º 999 - Centro.

Fone (16) 3952 2252 /2124

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

## **Edital de convocação para atribuição de aulas para TODO ano Letivo de 2020**

Pitangueiras, 04 de Dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 004/2019 – S.M.E. de 13 de Novembro de 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Conforme previsto no artigo 12 da supra citada Resolução e cujo teor segue abaixo, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

*Artigo 12 – A atribuição de classes e aulas em caráter de substituição, por um período maior de 30 dias, durante o ano letivo de 2020, dar-se-á mediante Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) (Processo de atribuição de aulas), as terças e sextas-feiras e atribuída as segundas e quintas-feiras.*

*§ 1º - Na ocorrência de feriado ou suspensão das atividades na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo será publicado no último dia útil anterior à ocorrência.*

*§ 2º - Os Professores interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.*

*§ 3º - No caso de comparecimento de mais de um Professor interessado, terá prioridade para contratação, aquele que tiver melhor classificação no processo seletivo 001/2019.*

*§ 4º - O docente contratado temporariamente, superior a 30 dias, somente poderá participar de nova atribuição temporária quando terminar a vigência de seu contrato anterior.*

*§ 5º - O docente contratado temporariamente para substituição de classes e ou aulas deverá cumprir a Carga Horária do Professor incluindo Carga Suplementar e reforço, conforme a carga horária do titular.*

*§ 6º - Após a atribuição de classe e/ou aulas, o Professor a ser contratado terá, um prazo de no máximo 10 dias úteis para a entrega da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal..*

Para consultar a resolução na íntegra:

<http://pitangueiras.sp.gov.br/leis/Resolucao/2019/Resolucao-SME004-2019.pdf>

VANDERLY APARECIADA MASTROGIACOMO MUNIZ  
Secretária Municipal de Educação